



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
CNPJ: 75771204/0001-25
Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000
Fone: (043) 3432.9250
Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

DECRETO Nº. 7.840, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: Dá nova redação ao Decreto Municipal n.º 7.811, de 08 de dezembro de 2021, que nomeia membros para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, Senhor **LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**, no exercício de suas funções e de acordo com o inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social realizada em 12 de agosto de 2021; e

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3.303, de 23 de junho de 2021,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, para um mandato de 02 (dois) anos, na forma da Lei Municipal n.º 3.303, de 23 de junho de 2021:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) Departamento de Assistência Social

Titular: Bruna Caroline Crivelaro Lima
Suplente: Renata Maximo Oribes da Silva Aguera

Titular: Fernanda Larissa Krebs Natal
Suplente: Maria Isabel Wolf Peloso

Titular: Ana Paula Schuler Foppa
Suplente: Sidnéia Dias de Lima

b) Departamento de Educação e Esportes

Titular: Ana Rosa Castilho
Suplente: Gislaiane Santek Bastos

c) Departamento de Saúde

Titular: Luan Mendes Trento
Suplente: Antonio Tadeu Rocco

d) Departamento de Finanças

Titular: Rodrigo Martins Fernandes
Suplente: Marcelo Ruiz Ribeiro

e) Departamento de Obras e Serviços Municipais

Titular: Omar Barbosa Guimarães
Suplente: Marcelo Batista Martins



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Instituições que atendem Crianças e Adolescentes em Programas Assistenciais

Titular: Bianca Padovan Heinz

Suplente: Luciana Regina Bassanelli

b) Entidades ou Organizações Religiosas que Desenvolvem Programas de Enfrentamento à Pobreza

Titular: Priscilla Caroline Rocha

Suplente: Lucilene Aline Fernandes

Titular: Ederson Ferreira Pezini

Suplente: Marcos Antônio Mussi

c) Entidades que trabalham na Área de Saúde

Titular: Aline Cristtine Marroco França Berti

Suplente: Sandra Tereza Farinazzo Maioli

d) Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Titular: Danilo Crestani

Suplente: Eliane Pereira dos Santos

e) Associações de Defesa e ou Conselho de Pessoas com Deficiências

Titular: Stellamaris Marconi Ferreirinha

Suplente: Magda Martins

f) Associações de Bairros

Titular: Eliane Pires

Suplente: Ander Miranda Franco

Art. 2º. Compete ao CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, as atribuições contidas na Lei Municipal n.º 3.303, de 23 de junho de 2021.

Art. 3º. O exercício da função de membro do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS é considerado interesse público e relevante valor social e não será remunerado.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 7.811, de 08 de dezembro de 2021.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (17/01/2022).


LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial

Município, Jornal *Silvana do Norte*

nº 9185 de 18/01/22 fl(s) 84